



ESTADO DO PIAUÍ
 PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
 Praça Lisandro Deus de Carvalho, 151
 CNPJ(MF) 06554315/0001-67

NOTA DE EMPENHO
201074
DATA
01/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR
 NOME: José Soares Lima
 ENDEREÇO: LOCALIDADE LAGOA DO FRIO
 BAIRRO: CIDADE: CASTELO DO PIAUÍ
 CNPJ/CPF: 086.641.488-64
 CEP: CÓDIGO: 6798
 ESTADO: PI

TIPO DO CRÉDITO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	MODALIDADE DE EMPENHO	FICHA
ORÇAMENTÁRIO		OR - Ordinário	71

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
021201	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
04	Administração
04122	Administração Geral
04122 0005	GESTÃO GOVERNAMENTAL
04.122.0005.2008.0000	MANUT. DO PLANEJ., RECURSOS HUMANOS E ALMOXARIFADO
3.3.90.36.14	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

SITUAÇÃO DO CRÉDITO			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
376.487,72	74.512,28	1.700,00	374.787,72

HISTÓRICO	TOTAL
Valor empenhado para pagamento referente a Locação de 01(Um) Imóvel, localizado na Rua Tenete Ivan S/N, Bairro Piçarra, nesta Cidade, para Funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA no atendimento de Crianças e Adolescentes e para prática de atividades culturais e esportivas e demais eventos, deste Município. MÊS DE JANEIRO/2024.	1.700,00

VALOR POR EXTENSO R\$ um mil e setecentos reais * * * * *

O Valor da Despesa Acima Especificada foi Empenhada em crédito próprio em:

01/02/2024

MARCOS AURELIO ROCHA NONATO
 SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

Autorizo o empenho em:

01/02/2024

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

EXERCÍCIO

PAGUE-SE:

A: JOSÉ SOARES LIMA
de: Um Mil Setecentos Reais

ORDEM DE PAGAMENTO N°

RS 1.700,00

proveniente da(s) despesa(s) a seguir classificada(s), conforme NOTA DE EMPENHO N° _____ a importância supra de ____/____/____

FUNÇÃO	PROG.	SUB PROG.	CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	CONTA N°

NOTA FISCAL N°	FATURA N°	DUPLICATA N°	VENCIMENTO

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

HISTÓRICO

Referente à aluguel de imóvel na Rua Tenente Ivan, s/n, bairro Piçarra, para funcionamento do "CENTRO DE CONVIVÊNCIA" no atendimento das crianças e adolescentes para prática de Atividades Culturais e Esportivas e demais eventos, neste município. ref. ao mês de JANEIRO/204

DECLARO QUE:

O MATERIAL FOI RECEBIDO

O SERVIÇO FOI EXECUTADO

DESPESA FOI REALIZADA

DATA: 15/01/2024

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

ENCARGOS SOCIAIS

Descontos	Valores R\$
IRRF	0,00
INSS	0,00
ISS	0,00
SOMA	0,00
Líquido a Pagar	1.700,00

DESPESA EMPENHADA A PAGAR.

EMPENHADA	R\$
PAGA	R\$
A PAGAR	R\$

Recebi(emos) a importância supra, correspondente à presente ORDEM DE PAGAMENTO.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 184.658.383-72

CNPJ / CPF / CI

Em ____ de ____ de ____

JOSÉ SOARES LIMA

END. RUA JOÃO PEREIRA CALDAS, 401

RUA E N°

CASTELO DO PIAUÍ / PI

CIDADE / ESTADO

CONTA BANCÁRIA

N° 10466-3

CH 02A

PAGO: _____

TESOUREIRO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM CASTELO DO PI FPM
Agência 1758-2
Conta corrente 10466-3

Creditado

Nome JOSE SOARES LIMA
Agência 1758-2
Conta corrente 10214-8
Valor 1.700,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB505779 JOSE MAGNO SOARES DA SILVA 15/02/2024 12:44:31
JB501246 MARCOS AURELIO ROCHA NONATO 15/02/2024 12:55:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB501246 MARCOS AURELIO ROCHA NONATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ E O SR. JOSÉ SOARES LIMA, NA FORMA ABAIXO.

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, 151 – centro em Castelo do Piauí/PI, inscrita no CNPJ n.º 06.554.315/0001-67, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 2.130.435 SSP/PI e CPF, sob o n.º 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Q “C” C “2”, Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí-PI, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado o **Sr. JOSÉ SOARES LIMA**, brasileiro, casado, portador de RG n.º 1.022.436 SSP/PI e CPF n.º 184.658.383-72, residente e domiciliado na Rua Ver. João Pereira Caldas, n.º 401 – Bairro Piçarra, na cidade de Castelo do Piauí, doravante denominada **LOCADOR**, firmam o presente Contrato de **LOCAÇÃO**, amparado nos termos do art. 37, IX da CF com supedâneo da Lei Municipal n.º 1.051, de 25.06.2007 e ainda com base nas cláusulas e condições abaixo enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Contratual tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Tenente Ivan, s/nº, Bairro Piçarra, na cidade de Castelo do Piauí, para funcionamento do “CENTRO DE CONVIVÊNCIA” no atendimento das crianças e adolescentes para prática de Atividades Culturais e Esportivas e demais eventos, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de locação será de **11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, com início em 08 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024**. Esta contratação é por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor da locação será de **R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais)** mensais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente, com os seguintes recursos: **PM – Receita Própria, Conta Movimento, FMS, FMAS, FME, ICMS e outras Receitas Tributárias**, creditado em **conta correte n.º 10.214-8, Agência 1758-2, Banco do Brasil**, ressaltando-se que o mesmo poderá ser reajustado, a critério das partes, de acordo com os índices oficiais.

CLÁUSULA QUARTA - Havendo interesse das partes signatárias, o presente contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo ou novo Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Correrão por conta do **LOCATÁRIO**, o pagamento de eventuais taxas que recaiam ou que vierem a recair sobre o imóvel ora locado.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término da locação, o imóvel deverá ser devolvido ao **LOCADOR** nas condições em que foi recebido, salvo os desgastes naturais e normais de uso.

José Soares Lima